

- TEN CEL RG 10848 ISAAC RICARDO MONTEIRO ROFFE DA SILVA – Presidente;  
 - TEN CEL QOPM RG 27267 ALFEU BULHÕES LEITE – Interrogante e Relator;  
 - TEN CEL QOPM RG 27283 JOSÉ VALMIR CARDOSO SANTOS – Escrivão.  
 Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 133, combinado com art. 123, da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006.  
 Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de julho de 2019.  
 PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**  
 Governador do Estado

#### DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos, III e X, da Constituição Estadual, combinado aos arts. 26 e 93-B e 128 da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006; e

**Considerando** a fundamentação contida no Processo nº. 2020/390984 (Procuradoria Geral do Estado nº. 2020.02.000843);

**Considerando** a necessidade de se aguardar o agendamento de perícia grafotécnica junto ao Centro de Perícias Genéricas do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves;

Considerando a apresentação fundamentada de requerimento de sobrestamento pelo Presidente do Conselho de Justificação,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica sobrestado o andamento do Conselho de Justificação, instaurado pelo Decreto Estadual de 8 de setembro de 2020, em face do 1º TEN QOPM RG 37969 JAIR NUNES ALVES, pelo prazo de 30 (trinta dias), a contar da data de publicação deste decreto, nos termos do artigo 93-B, da Lei nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**  
 Governador do Estado

#### DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado, e Considerando o disposto no art. 88, §1º, inciso III, alínea "n", da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº. 052/2020 – SSCAPM, de 15 de outubro de 2020, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº. 2020/824945,  
**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica Agregado, o CAP QOAPM RG 16897 JOACIR ARAÚJO CHAVES, em razão de ter se candidatado ao cargo eletivo de Vereador da cidade de Mãe do Rio – Pará, a contar de 23 de setembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**  
 Governador do Estado

#### DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado, e Considerando o disposto no art. 88, §1º, inciso III, alínea "n", da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº. 0745/2020 – Gab.Cmdº. CBMPA, de 2 de outubro de 2020, do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº. 2020/479045,  
**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica Agregado, o CAP QOABM MAURÍCIO AUGUSTO NAZÁRIO DE MORAES, em razão de ter se candidatado ao cargo eletivo de Vereador da cidade de Castanhal – Pará, a contar de 16 de setembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**  
 Governador do Estado

#### DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III e X, da Constituição Estadual, e Considerando o Decreto nº. 892, de 11 de novembro de 2013, que regulamenta a convocação de Policiais Militares da Reserva Remunerada, prevista no Art. 105-A da Lei nº. 5.251/85 (Estatuto dos Militares Estaduais da Polícia Militar do Pará);

Considerando os termos do Ofício nº. 440/2020 – Gabinete do Comando/CVP, de 1º de outubro de 2020;

Considerando as informações constantes do Processo nº. 2020/808712,  
**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica dispensado o policial militar abaixo nominado do Programa de Voluntários da Reserva Remunerada, conforme art. 20, III, do Decreto nº. 892, de 11 de novembro de 2013, que versa sobre dispensa no interesse ou conveniência da Administração:  
 SUB TEN PM RR RG 14937 JOAQUIM GOMES DA SILVA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**  
 Governador do Estado

#### DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, VII e X, da Constituição Estadual, e Considerando o Decreto nº. 892, de 11 de novembro de 2013, que regulamenta a convocação de Policiais Militares da Reserva Remunerada prevista no Art. 105-A da Lei 5.251/85 (Estatuto dos Militares Estaduais da Polícia Militar do Pará);

Considerando os termos do Ofício nº. 436/2020 – Gabinete do Comando/CVP, de 29 de setembro de 2020;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2020/776753,  
**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam Dispensados, os policiais militares abaixo nominados, do Programa Voluntários da Reserva Remunerada, conforme art. 20, III do Decreto nº. 892, de 11 de novembro de 2013, que versa sobre dispensa no interesse ou conveniência da Administração:

2º SGT PM RR RG 13514 LONIEL LEANDRO TAVARES,

2º SGT PM RR RG 19740 MARIA JOSÉ SILVA MEDEIROS,

2º SGT PM RR RG 19549 SANDERLI MARTINS PINHEIRO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**  
 Governador do Estado

#### DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Processo nº. 2020/906529,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JURANDIR GELZA CHAVES para exercer o cargo em comissão de Gerente III, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, a contar de 16 de outubro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**  
 Governador do Estado

#### DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/891872,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com o art. 22 da Lei nº 6.482, de 17 de setembro de 2002, FÁBIO ALAN QUEIROZ CORRÊA para exercer o cargo em comissão de Gerente Regional, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ, a contar de 20 de outubro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**  
 Governador do Estado

#### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015, HANOICA JENNINGS CACERES do cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio, a contar de 26 de outubro de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**  
 Governador do Estado

#### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015, REGINALDO FERNANDES DA SILVA do cargo em comissão de Secretário de Diretoria, código GEP-DAS-011.1, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio, a contar de 26 de outubro de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**  
 Governador do Estado

#### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015, LAURA DIAS DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3 com lotação no Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio, a contar de 26 de outubro de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**  
 Governador do Estado